



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



Lei n.º 1847, de 15 de abril de 2010.

“Institui o dia do Evangélico”

A Câmara Municipal de São Gotardo, por iniciativa do vereador Divair César Rodrigues, com a graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o dia 29 de setembro como Dia Municipal do Evangélico.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de abril de 2010.


Edson Cezário de Oliveira

Prefeito Municipal